



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

PROJETO BÁSICO
DISPENSA Nº 02/2018
Processo nº 23327.000475/2018-56

1 – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de cartão de identificação funcional (crachá), para o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano, conforme condições, quantidades, exigências, estimativas e especificações constantes neste Termo de Referência;

1.2. A descrição completa dos itens que serão adquiridos estão especificadas, de forma clara e objetiva, abaixo:

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unitário estimado	Valor total estimado
01	Identidade Funcional, Crachá em PVC no formato CR-80 (86 mm de comprimento x 54 mm de largura e espessura de 0,30 mm) para Servidores, com fotografia digitalizada em policromia de pelo menos 16 milhões de cores; sistema de impressão portermo-impressão, contendo proteção por overlay, com resistência à umidade e manuseio para maior durabilidade de fotos e dados; e personalização de dados, conforme layout do Modelo I , sendo Fita para Crachá em tecido naylon, na cor verde, tamanho 80X1cm personalizado (frente e verso) com o logotipo e inscrição 'IF BAIANO' na cor branca, com jacaré terminal em solda e regular bolinha de 5 (cinco)mm, observando layout constante e Porta Crachá rígido vertical na cor verde, injetado em plástico, tamanho 86X54mm.	Und.	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
02	Identidade Visitante , Crachá de Identificação em PVC no formato CR-80 (86 mm de comprimento x 54 mm de largura e espessura de 0,30 mm) para visitantes, sem foto em policromia de pelo menos 16 milhões de cores, sistema de impressão por termo-impressão contendo proteção por overlay, com resistência à umidade e manuseio, para maior durabilidade de dados, conforme layout do Modelo II , sendo Fita para Crachá em tecido naylon, na cor verde, tamanho 80X1cm personalizado (frente e verso) com o logotipo e inscrição 'IF BAIANO' na cor branca, com jacaré terminal em solda e regular bolinha de 5 (cinco)mm, observando layout constante e Porta Crachá rígido vertical na cor verde, injetado em plástico, tamanho 86X54mm	Und.	100	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
03	Identidade A Serviço , Crachá de Identificação em PVC no formato CR-80 (86 mm de comprimento x 54 mm de largura e espessura de 0,30 mm) para prestadores de serviço, sem foto em policromia de pelo menos 16 milhões de cores, sistema de impressão por termo-impressão contendo proteção por overlay, com resistência à umidade e manuseio, para maior durabilidade de dados, conforme layout do Modelo III , sendo Fita para Crachá em tecido naylon, na cor verde, tamanho 80X1cm personalizado (frente e verso) com o logotipo e inscrição 'IF BAIANO' na cor branca, com jacaré terminal em solda e regular bolinha de 5 (cinco)mm, observando layout constante e Porta Crachá rígido	Und.	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

	vertical na cor verde, injetado em plástico, tamanho 86X54mm				
04	Identidade Estagiário , Crachá de Identificação em PVC no formato CR-80 (86 mm de comprimento x 54 mm de largura e espessura de 0,30 mm) para estagiários, sem foto em policromia de pelo menos 16 milhões de cores, sistema de impressão por termo-impressão contendo proteção por overlay, com resistência à umidade e manuseio, para maior durabilidade de dados, conforme layout do Modelo IV , sendo Fita para Crachá em tecido nylon, na cor verde, tamanho 80X1cm personalizado (frente e verso) com o logotipo e inscrição 'IF BAIANO' na cor branca, com jacaré terminal em solda e regular bolinha de 5 (cinco)mm, observando layout constante e Porta Crachá rígido vertical na cor verde, injetado em plástico, tamanho 86X54mm	Und.	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
05	Identidade Provisório , Crachá de Identificação em PVC no formato CR-80 (86 mm de comprimento x 54 mm de largura e espessura de 0,30 mm) para servidor do IF Baiano, estagiário e empregado ou preposto de empresa de prestadora ou permissionária de serviços ou de entidade ou órgão conveniado, sem foto em policromia de pelo menos 16 milhões de cores, sistema de impressão por termo-impressão contendo proteção por overlay, com resistência à umidade e manuseio, para maior durabilidade de dados, conforme layout do Modelo V , sendo Fita para Crachá em tecido nylon, na cor verde, tamanho 80X1cm personalizado (frente e verso) com o logotipo e inscrição 'IF BAIANO' na cor branca, com jacaré terminal em solda e regular bolinha de 5 (cinco)mm, observando layout constante e Porta Crachá rígido vertical na cor verde, injetado em plástico, tamanho 86X54mm	Und.	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
					R\$ 5.940,00

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Identificar os servidores da instituição de modo a permitir o controle de acesso, permanência e saída do local de trabalho, na sede Reitoria.

2.2. Identificar os visitantes e colaboradores que adentram as instalações do prédio da Reitoria, com vistas a facilitar o controle de acesso, permanência e saída desses nas dependências dessas edificações.

2.3. O objetivo é a melhoria do controle de acesso e tem como fundamento a necessidade de monitoramento da entrada e saída de pessoas, visando resguardar a segurança dos servidores e colaboradores.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Compete ao IF Baiano:

3.1.1. permitir acesso dos empregados da licitante adjudicada nas dependências do IFBaiano, propiciando facilidades indispensáveis para possíveis reuniões de ajustes para entrega dos produtos, caso necessário;

3.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

pelos empregados da adjudicada;

3.1.3. indicar representante, com plenos poderes, para responder às solicitações da Contratada, inclusive rejeitar a prestação do serviço que não atendam às exigências do IF Baiano, sendo que as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

3.1.4. atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo acompanhamento do processo;

3.1.5. efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Compete ao Fornecedor:

4.1.1. Entregar os crachás de identificação adjudicado conforme especificações, quantidades e prazos estipulados neste Projeto Básico;

4.1.1.1. O contratante poderá solicitar os crachás em até 12 (doze) meses após a data de assinatura do contrato;

4.1.2. Substituir qualquer produto entregue quando detectado qualquer defeito, ou ainda se em divergência com as especificações;

4.1.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos Crachás de Identificação, como frete, tributos, seguros e quaisquer outros encargos;

4.1.4. Apresentar modelo para APROVAÇÃO antes da confecção definitiva. ;

4.1.5. Guardar sigilo e confidencialidade, bem como zelar pelos dados pessoais dos Servidores, sujeitando-se as sanções penais ;

4.1.6. arcar com despesas decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na entrega do objeto contratado;

4.1.7. em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto contratado, sem prévia autorização do Contratante;

4.1.8. não transferir a outrem, o fornecimento do item adquirido;

4.1.9. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da instituição;

4.1.10. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

4.1.11. Face à operacionalização do sistema SIAFI, para efetivação da Nota de Empenho, os preços totais cotados deverão ser divisíveis pela unidade de fornecimento;

4.1.12. Manter o cadastro SICAF da empresa atualizado, sendo este, condição indispensável ao



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA**

pagamento de Notas Fiscais e ou Faturas apresentadas;

4.1.13. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação previstas no edital.

5 – DA ENTREGA

5.1. O prazo de entrega será de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de solicitação do gestor do contrato, que se dará acompanhada da disponibilização dos dados e fotos dos servidores ou dos modelos II ao V, com a respectiva emissão da emissão da Nota de Empenho.

5.1.1. O endereço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria é: Rua do Rouxinol, 115 – Imbui – Salvador/BA.

5.2. O horário para prestação do serviço no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria é de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 13h00;

5.3. A descrição dos produtos neste Projeto Básico deverá ser seguida, caso haja necessidade de qualquer alteração, deve ser efetuada consulta antes ao solicitante do produto deste Instituto;

6 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. O recebimento dos produtos objeto deste Projeto ficará condicionado à conferência das Identificações Funcionais, das Identificações de controle de visitantes, prestadores de serviço, das Fitas para crachá e dos Porta Crachás pela COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS nas quantidades requeridas, dos dados cadastrais e da qualidade do material, mediante o devido atesto.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pelo licitante vencedor, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de Crédito em Conta Corrente da Contratada. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da entrega da NF no Setor de Liquidação e Pagamento da Reitoria;

7.2. Para execução do pagamento de que trata este item, a empresa deverá fazer constar da nota fiscal eletrônica correspondente, emitida, sem rasura, em nome do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano os dados bancários, tais como: Banco, Agência, Conta Corrente e Número do Empenho;

7.3. Caso a empresa seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL deverá apresentar para cada nota fiscal a devida comprovação (declaração), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

7.3.1. A Declaração exigida no item acima deve ser apresentada conforme legislação vigente e seus anexos, originais e devidamente assinadas e identificadas, como o nome do Representante Legal, CPF e Cargo ocupado na empresa. Caso o Representante seja Procurador, deve encaminhar documento comprobatório autenticado. A data de emissão deve ser igual a da de emissão da nota fiscal.

7.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

empresa, pelo gestor do contrato/almoхарife, e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano;

7.5. No caso de eventual atraso de pagamento e mediante pedido da empresa, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida neste item, até a data do efetivo pagamento, pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo;

7.5.1. O contratado não deverá invocar o descumprimento, pela Administração, de cláusulas contratuais, para eximir-se do cumprimento de seus encargos em respeito ao princípio da continuidade do serviço público, que veda a paralisação da execução do contrato mesmo diante da omissão ou atraso da Administração no cumprimento das prestações a seu cargo.

7.6. Os pagamentos serão realizados após a comprovação de regularidade da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta on-line feita pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano ou mediante a apresentação da documentação obrigatória - Receita Federal, FGTS e INSS, Certidões Estadual e Municipal e Certidão Trabalhista, todas devidamente atualizadas;

7.7. Para emissão da Nota Fiscal faz-se necessário observar os dados do “emitente” da Nota de Empenhos e o endereço de entrega do produto/serviço no campo observação.

8. PRAZO DE GARANTIA

8.1. A garantia dos materiais será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do produto. Nesse período, caso o produto apresente defeitos, a contratada deverá realizar, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da notificação, troca do material defeituoso por outro, novo, com as mesmas características do objeto contratado.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais;

9.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caso a adjudicatária venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar-se-ão as seguintes sanções:

a) advertência (inciso I do art. 87 da Lei nº 8.666/93);

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total contratual, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias da comunicação oficial;

c) multa de 5% (cinco por cento) no caso inexecução parcial do contrato recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias da comunicação oficial, ou por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada (inciso II do art. 87 da Lei nº 8.666/93);

d) suspensão temporária de participar de licitação e contratar com o IF Baiano, pelo prazo de 02 (dois) anos (inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA**

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição (inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93).

9.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d”, “e” e “b” ou “c” poderão também ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que tomar ciência.

Modelo de crachá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Servidor - Reitoria

FOTO
2,3x3cm
(proporcional
a 3x4cm)

Matrícula SIAPE

Lotação

Nome

Cargo

FRENTE

Nome

RG

Especie

CPF

Naturalidade

Orgão emissor

Religião

Naturalidade

Tipo Sanguíneo / Fator RH

OBSERVAÇÕES.

Este crachá é de uso estritamente pessoal
e válido somente nas dependências
do IF Baiano.

Será exigida sua devolução ao NAGP
e/ou DGP desta Instituição no
caso de desligamento.

FUNDO

Dimensões: 8,6 x 5,4 centímetros

Modelo de crachá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Visitante - Reitoria



FRENTE

FUNDO

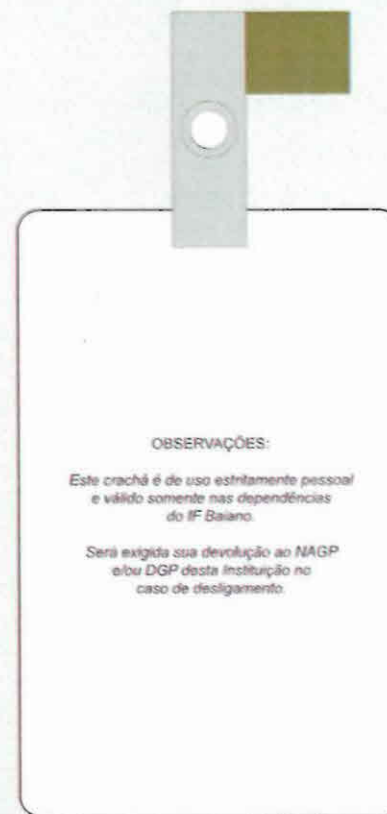
Dimensões: 8,6 x 5,4 centímetros

Modelo de crachá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

A serviço - Reitoria



FRENTE



FUNDO

Dimensões: 8,6 x 5,4 centímetros

Modelo de crachá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Estagiário - Reitoria



FRENTE



FUNDO

Dimensões: 8,6 x 5,4 centímetros

Modelo de crachá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Provisório - Reitoria



FRENTE

FUNDO

Dimensões: 8,6 x 5,4 centímetros